ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 748/GP/99

De, 17 de maio de 1999.

DENOMINA DE CEMITÉRIO DA PAZ O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.° - Fica denominado o Cemitério Municipal de Pimenta Bueno – RO de "Cemitério da Paz".

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 17 de maio de 1999.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal